

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, COM A EMPRESA CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79, em sua sede na Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – Ce, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto, representada por seu respectivo secretário o Sr. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI EPP**, com endereço à Av. Claudio Camelo Timbó, N.º 664 – Bairro: Nova Hidrolândia em Hidrolândia, Estado do Ce, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.838.885/0001-41, representada por José Erivelto Ferreira Martins, portador do CPF n.º 241.275.823-91 no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS ESPORTIVAS DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MULUNGU - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado com vigência a partir de 06 de Abril de 2018 a 06 de Maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

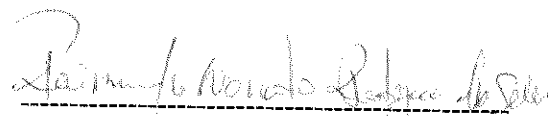
4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 09.01.27.812.0522.1.026, Elemento de Despesa Nº 44.90.39.00.

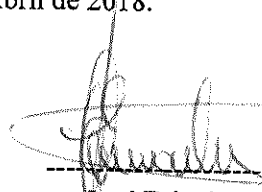
### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

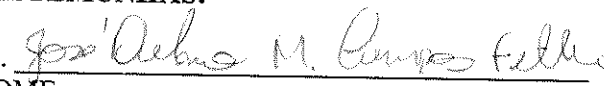
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

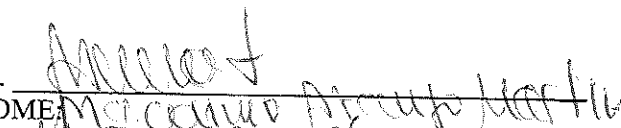
Mulungu / CE, 06 de Abril de 2018.

  
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva  
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA MARTINS PROJETO EIRELI - EPP  
CNPJ: 07838885/0001-41  
Administrador & Engenheiro Civil  
José Erivelto Ferreira Martins  
RMP: MA 26607-5 CREA: 12896-D  
CPF: 341275623-91  
CONSTRUTORA MARTINS PROJETO  
EIRELI EPP.  
CNPJ: 07.838.885/0001-41  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.   
NOME: José Aécio M. Campos Filho  
CPF: 044.795.113-00

02.   
NOME: José Erivelto Ferreira Martins  
CPF: 341275623-91